

Cândida
CF
7

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE AMBIENTE (Eng.º Ambiente)

-----ATA N.º 3-----

-----Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído por Cândida Martins na qualidade de Presidente; Carlos Sampaio, na qualidade de 1º Vogal Efetivo e Sandra Matias, na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

-----Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, foi rececionada uma alegação por parte de ARMANDO MANUEL MENDES FILHÓ, confirmando que se encontra inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro estagiário, tendo enviado cópia do respetivo cartão.

-----Relativamente ao candidato ARMANDO MANUEL MENDES FILHÓ, o júri deliberou por unanimidade admitir o candidato, visto que foram apresentadas as evidências do cumprimento do ponto 7 do Aviso do procedimento concursal.-----

-----Não tendo sido rececionadas outras alegações por parte dos candidatos excluídos na ata n.º 2, o júri deliberou ainda, por unanimidade, proceder à aprovação da seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos:-----

Nome	Deliberação do Júri
ALEXANDRA MARREAS DE ABREU	excluído a)
ARMANDO MANUEL MENDES FILHÓ	admitido
FILIPA ALEXANDRA DOS SANTOS CALDEIRA	excluído a)
GABRIEL TOMÁS GUERREIRO	excluído b)
LUIS FILIPE LARANJO MATIAS	admitido
PAULA ALEXANDRA PITADAS GAUDENCIO	admitido
VERA LÚCIA MATIAS FERREIRA	admitido

(a) Candidato excluído por falta de licenciatura adequada, sendo exigido licenciatura em engenharia do ambiente, de acordo com o descrito no ponto 7 do Aviso do procedimento concursal.-----

(b) Candidato excluído porque não apresentou a candidatura no formato exigido, nos termos do descrito no ponto 10.2 do Aviso do procedimento concursal.-----

-----O júri deliberou promover a notificação de todos os candidatos excluídos definitivamente do procedimento concursal, nos termos e para os efeitos do art.º 28º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Mais deliberou, proceder a nova notificação aos candidatos admitidos, para a realização do primeiro método de seleção nos termos indicados na ata n.º 2.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-----

O Júri do Procedimento

André Pinto

(Presidente)

CLF

(1º Vogal Efetivo)

Sandra Lopes

(2º Vogal Efetivo)